



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Ordinária Geral Comarca de Balneário Piçarras

Balneário Piçarras - REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

MARIA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA

Período da inspeção - Data inicial:20/10/2014 - Data final:21/10/2014

Equipe Correicional

ANDERSON BACHTOLD - Oficial de Gabinete Vice-Corregedor
MARCO TULIO SOARES DA COSTA - Assessor(a) Correicional

1 - Do quadro funcional

Consultado o sistema de cadastro disponível no Portal do Extrajudicial (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br>), extraem-se as seguintes informações a respeito do quadro funcional da serventia:

MARIA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA - Interino
LELIANE MILITÃO DA SILVA - Auxiliar
DORVAL VIEIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto(a)

2 - Dos livros obrigatórios e gerais

Consultado o sistema de cadastro disponível no Portal do Extrajudicial (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br>), extraem-se as seguintes informações dos livros encerrados e em andamento:

Livro A - RCPJ: A - 4, aberto em 16/03/2010, escriturado em Eletrônico
Livro A - Registro de Nascimento - RCPN: A-10, aberto em 22/07/2011, escriturado em Eletrônico
Livro A - RTD: A - 3, aberto em 14/09/2011, escriturado em Eletrônico
Livro B - RCPJ: B - 2, aberto em 02/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro B - Registro de Casamento - RCPN: B - 6, aberto em 01/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro B - RTD: B - 22, aberto em 08/06/2012, escriturado em Eletrônico
Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - RCPN: B - 3, aberto em 01/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro C - Registro de Óbito - RCPN: C - 3, aberto em 04/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos - RCPN: C - 2, aberto em 01/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro D - Registro de Proclamas - RCPN: D - 5, aberto em 01/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro de Protocolo - RCPJ: A - 2, aberto em 08/12/2011, escriturado em Eletrônico
Livro de registro e autenticação dos livros contábeis obrig. das soc. civis e partidos políticos - RCPJ: C - 1, aberto em 02/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro de Visitas e Correições: 01, aberto em 09/09/1997, escriturado em Manuscrito
Livro E - RCPN: E - 2, aberto em 01/02/2010, escriturado em Eletrônico
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (LIVRO CAIXA): 22, aberto em 02/10/2012, escriturado em Eletrônico
Livro A - RCPJ: A - 3, aberto em 27/02/2009, fechado em 16/03/2011, escriturado em Eletrônico
Livro A - Registro de Nascimento - RCPN: A-9, aberto em 03/02/2010, fechado em 21/07/2011, escriturado em Eletrônico
Livro A - RTD: A - 2, aberto em 04/02/2010, fechado em 13/09/2011, escriturado em Eletrônico
Livro B - RCPJ: B - 1, aberto em 17/09/1979, fechado em 02/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro B - Registro de Casamento - RCPN: B - 5, aberto em 26/10/2007, fechado em 01/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro B - RTD: B - 21, aberto em 29/12/2011, fechado em 08/06/2012, escriturado em Eletrônico
Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - RCPN: B - 2, aberto em 08/09/2003, fechado em 01/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro C - Registro de Óbito - RCPN: C - 2, aberto em 16/12/2006, fechado em 01/02/2010, escriturado em Manuscrito
Livro C - RTD: C - 1, aberto em 31/08/1979, fechado em 02/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos - RCPN: C - 1, aberto em 02/01/1976, fechado em 01/02/2010, escriturado em Manuscrito



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Livro D - Registro de Proclamas - RCPN: D - 4, aberto em 05/06/2009, fechado em 01/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro de Protocolo - RCPJ: A- 1, aberto em 10/02/2010, fechado em 07/12/2011, escriturado em Eletrônico
Livro E - RCPN: E - 1, aberto em 12/03/1982, fechado em 01/02/2010, escriturado em Folhas soltas
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (LIVRO CAIXA): 21, aberto em 03/01/2011, fechado em 30/12/2011, escriturado em Eletrônico

3 - Da organização e qualidade do arquivo dos documentos

O acervo da serventia encontra-se devidamente organizado e em ótimo estado de conservação. O trabalho é realizado com a qualidade necessária ao desenvolvimento do serviço notarial e registral.

4 - Constatções

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)	Ocorr.	Observações	Anexo
50162	O delegatário cobra emolumentos pelos atos praticados consoante os valores estabelecidos no Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina (vedada a adoção de tabela não oficial)?		Art. 497, CNGCJ	Não		1
50165	Para a cobrança de diligência e condução, o delegatário apresenta descrição detalhada com indicação das circunstâncias que frustraram as tentativas, com o devido apontamento da data e hora da atividade?		Art. 501, CNGCJ	Não		1
50003	O delegatário mantém atualizado o cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial? (I - dados gerais da serventia; II - quadro funcional do delegatário e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes substitutos, escreventes e auxiliares; III - abertura e encerramento de livros obrigatórios; IV - histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo; V - sinal público; VI - sistema informatizado de automação utilizado e relação dos respectivos operadores; e VI - estrutura de informática)		Art. 434, I, CNGCJ	Não	A exemplo do Livro A-12.	0
50006	O delegatário mantém atualizado histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		Art. 434, IV, CNGCJ	Não	Idem ao item 50003.	0
80004	A serventia possui fácil		Lei n.	Não		1



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	acesso a idosos e pessoas portadoras de deficiência, conforme as normas técnicas NBR 9050/94 e NBR13994/2000, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas?		10.048/00, art. 4º, Lei n. 10.098/00, art. 11 e Lei n. 8.935/94, art. 4º			
50104	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à espécie e número do documento que comprova a despesa?		Art. 466, II, c, CNCGJ	Não		1
50137	Nos atos em que o interessado ou as testemunhas não souberem ou estiverem impossibilitados de assinar, o delegatário colhe a impressão digital, devidamente identificada e preferencialmente do polegar direito, e exige a assinatura, a seu rogo, de pessoa capaz e de duas testemunhas desse fato, com menção das circunstâncias no corpo do termo?		Art. 486, CNCGJ	Não		0
11069	São mencionadas no corpo do ato em que o declarante não saiba ou esteja impossibilitado de assinar as circunstâncias de que foi colhida, a seu rogo, assinatura de pessoa capaz e duas testemunhas desse fato?	CNCGJ, art. 531	CNCGJ, art. 486,	Não		1
1174	É colhida a impressão digital preferencialmente do polegar direito e identificada?	CNCGJ, art. 531	CNCGJ, art. 486,	Não		1
1180	São mencionadas no corpo do ato em que o interveniente não saiba ou esteja impossibilitado de assinar as circunstâncias de que foi colhida, a seu rogo, assinatura de pessoa capaz e duas testemunhas desse fato?	CNCGJ, art. 531	CNCGJ, art. 486,	Não		1
1408	Os óbitos são comunicados às serventias em que foram lavrados os registros de nascimento ou, quando for o caso, de casamento?	CNCGJ, art. 652	CNCGJ, art. 575,	Não	Não há comunicação ao registro de nascimento.	1

5 - Itens observados

# Item	Descrição.	Ocorrência.	Observações
1105	O oficial anota no protocolo, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida?	Não se aplica	Apenas ocorreu uma suscitação de dúvida quanto ao nome de uma criança.
50144	O delegatário, após esgotar todos os meios	Não se aplica	Item prejudicado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	de que dispõe e não encontrar solução à solicitação do usuário, formula consulta ao juiz dos registros públicos da respectiva comarca?		
50145	O delegatário, na hipótese de haver dúvida quanto ao cumprimento da ordem judicial, formula consulta ao juiz prolator da decisão?	Não se aplica	Item prejudicado.
50146	O delegatário, na impossibilidade de realizar determinado serviço, formaliza, de uma só vez, a negativa em documento escrito, eletrônico ou em papel com timbre da serventia?	Não se aplica	Item prejudicado.
50147	Da negativa de realização de determinado serviço consta a exposição clara e objetiva dos fundamentos da recusa?	Não se aplica	Item prejudicado.
50148	Da negativa de realização de determinado serviço consta a identificação do responsável pela análise da solicitação?	Não se aplica	Item prejudicado.
50149	Da negativa de realização de determinado serviço consta a indicação do número da guia administrativa e, se for o caso, do protocolo?	Não se aplica	Item prejudicado.
50150	Da negativa de realização de determinado serviço consta a possibilidade de o interessado requerer a formulação de suscitação de dúvida?	Não se aplica	Item prejudicado.
50151	O delegatário dá ciência ao usuário dos termos da recusa por meio idôneo, imediatamente ou em data aprazada?	Não se aplica	Item prejudicado.
50152	As notas de recusa são arquivadas em pastas, em ordem cronológica, a fim de possibilitar o controle de eventuais exigências, da devolução do título, da restituição dos valores correspondentes ao depósito prévio, e da observância do prazo legal?	Não se aplica	Item prejudicado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50153	A entrega da nota e de eventuais documentos é comprovada mediante recibo?	Não se aplica	Item prejudicado.
50154	O oficial, ao anotar a ocorrência de suscitação de dúvida, reserva espaço para inserção do resultado?	Não se aplica	Item prejudicado.
50155	O oficial colhe a assinatura do interessado no requerimento de suscitação de dúvida?	Não se aplica	Item prejudicado.
50156	O oficial anota o endereço do interessado, para a devida notificação do teor das razões da dúvida?	Não se aplica	Item prejudicado.
50157	Na hipótese de suscitação direta pelo interessado, o oficial recebe comunicação do suscitante sobre a existência de procedimento de dúvida inversa, como forma de preservar a eficácia do protocolo?	Não se aplica	Item prejudicado.
50158	O oficial exige que o comunicado de apresentação de dúvida inversa esteja acompanhado de comprovante do protocolo?	Não se aplica	Item prejudicado.
50159	O delegatário faz constar da notificação de suscitação de dúvida advertência quanto à necessidade de o apresentante ser representado por advogado?	Não se aplica	Item prejudicado.
50160	O título, após certificadas a prenotação e a suscitação da dúvida, é rubricado em todas as suas folhas?	Não se aplica	Item prejudicado.
50161	O oficial elabora suas razões em até 10 (dez) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento de suscitação ou do recebimento dos autos de dúvida inversa?	Não se aplica	Item prejudicado.
80000	Nas suscitações de dúvidas instauradas oficiosamente pelo delegatário, há a comprovação da respectiva notificação do	Não se aplica	Item prejudicado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	suscitado?		
50172	O delegatário fornece comprovante de recebimento do pedido de certidão?	Sim	A certidão é emitida na hora da solicitação, com exceção de buscas no acervo antigo.
50010	O delegatário mantém nas dependências da serventia, à disposição do usuário, para consulta, a legislação aplicável aos serviços ali prestados, devidamente atualizada, em meio físico ou eletrônico?	Sim	Em meio físico e eletrônico.
50049	Qual a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação utilizado na serventia?	Sim	Officer Soft.
2138	O pedido de matrícula de empresas de radiodifusão contém a designação da emissora, sede de sua administração e local das instalações do estúdio?	Não se aplica	Desde a data em que a Registradora Interina assumiu a serventia, não houve pedido de matrícula dessa natureza.
50267	O pedido de matrícula de empresas de radiodifusão contém o nome, a idade, a residência e a prova de nacionalidade do diretor ou redator-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas?	Não se aplica	Item prejudicado.
2141	O pedido de matrícula de empresas noticiosas contém o nome, a nacionalidade, a idade e a residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural?	Não se aplica	Desde a data em que a Registradora Interina assumiu a serventia, não houve pedido de matrícula dessa natureza.
50268	O pedido de matrícula de empresas noticiosas contém a indicação da sede da administração?	Não se aplica	Item prejudicado.
50269	O pedido de matrícula de empresas noticiosas contém o exemplar do contrato ou estatuto social, se pertencentes a pessoa jurídica?	Não se aplica	Item prejudicado.
2135	O pedido de matrícula de oficinas impressoras contém o nome, a nacionalidade, a idade e a residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural?	Não se aplica	Desde a data em que a Registradora Interina assumiu a serventia, não houve pedido de matrícula dessa natureza.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50265	O pedido de matrícula de oficinas impressoras contém a indicação da sede da administração, do lugar, da rua e do número onde funcionam as oficinas e denominação destas?	Não se aplica	Item prejudicado.
50266	O pedido de matrícula de oficinas impressoras contém o exemplar do contrato ou estatuto social, se pertencentes a pessoa jurídica?	Não se aplica	Item prejudicado.
2132	O pedido de matrícula de jornais ou outras publicações periódicas contém o título do jornal ou periódico, a sede da redação, a administração e as oficinas impressoras, esclarecendo, quanto a estas, se são próprias ou de terceiros, e indicando, neste caso, os respectivos proprietários?	Não se aplica	Desde a data em que a Registradora Interina assumiu a serventia, não houve pedido de matrícula dessa natureza.
50262	O pedido de matrícula de jornais ou outras publicações periódicas contém o nome, a idade, a residência e a prova da nacionalidade do diretor ou do redator-chefe?	Não se aplica	Item prejudicado.
50263	O pedido de matrícula de jornais ou outras publicações periódicas contém o nome, a idade, a residência e a prova da nacionalidade do proprietário?	Não se aplica	Item prejudicado.
50264	O pedido de matrícula de jornais ou outras publicações periódicas, se de propriedade de pessoa jurídica, encontra-se instruído com exemplar do respectivo estatuto ou contrato social e nome, idade, residência e prova de nacionalidade dos diretores, gerentes e sócios da pessoa jurídica proprietária?	Não se aplica	Item prejudicado.
12075	Quando o funcionamento da sociedade depende de aprovação de autoridade, a serventia exige esta para efetuar o registro?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
50256	No procedimento de registro de sociedades	Não se aplica	Desde a data em que a Registradora Interina assumiu a serventia, não houve



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	limitadas, consta o requerimento subscrito pelo representante legal da associação, com firma reconhecida por autenticidade?		pedido de matrícula dessa natureza.
50257	No procedimento de registro de sociedades limitadas, consta o contrato social rubricado em todas as páginas, com firma reconhecida e visto de advogado, salvo se tratar-se de ME e EPP?	Não se aplica	Item prejudicado.
50258	No procedimento de registro de sociedades limitadas, consta o contrato social acompanhado do prévio registro no órgão de classe, salvo se tratar-se de salvo ME e EPP?	Não se aplica	Item prejudicado.
50259	No procedimento de registro de sociedades limitadas, consta declaração, ou cláusula no próprio contrato social, de enquadramento na condição de ME ou EPP?	Não se aplica	Item prejudicado.
50260	No procedimento de registro de sociedades simples, observa-se uniformidade do nome social em todos os documentos?	Não se aplica	Item prejudicado.
50261	Para registro de sociedades limitadas, foi verificado o cumprimento dos requisitos legais na confecção do contrato social?	Não se aplica	Item prejudicado.
80055	No ato de registro de contrato arrendamento rural, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos será o preço nele fixado em moeda corrente?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
80056	No ato de registro de Contratos de parceria agrícola, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos será o preço dos frutos ou produtos que serão partilhados, vigente à época da apresentação para registro, apurado pela cotação divulgada em jornal de circulação no Estado ou pelos	Não se aplica	Nunca ocorreu.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	órgãos oficiais credenciados?		
80057	No ato de registro de cartas de "anuência para uso de imóveis rurais", os emolumentos devem ser considerados documentos desprovidos de conteúdo econômico?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
80058	A cobrança de emolumentos pelo ato de registro de um contrato que possui anexo com a descrição e o valor do bem ocorre em ato único com base no valor do contrato?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
80059	A cobrança de emolumentos pelo ato de registro de um contrato que possui anexo com a descrição e o valor do bem ocorre em ato único com base no valor do contrato?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
80060	Para a cobrança de emolumentos pelo ato de registro de contrato de locação, que não seja hipótese de alienação da coisa locada, é considerada base de cálculo o valor total do contrato, independentemente do período de locação?	Não se aplica	Nunca ocorreu.
3042	O livro C - para inscrição, por extrato, de títulos e documentos é formado com 300 folhas?	Não se aplica	Conforme autoriza o art. 606 do vigente CNGCJ, a serventia não possui o Livro C - para inscrição, por extração (art. 132, III, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973).
3051	No Livro C - para inscrição, por extrato, de títulos e documentos são inscritos e autenticadas as datas para surtirem efeitos em relação a terceiros?	Não se aplica	Conforme autoriza o art. 606 do vigente CNGCJ, a serventia não possui o Livro C - para inscrição, por extração (art. 132, III, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973).
13039	A serventia possui o Livro C - para inscrição, por extrato, de títulos e documentos? (Se negativo, colocar na observação o motivo da ausência (se dispensado por utilização do sistema de cópias etc.)	Não se aplica	Conforme autoriza o art. 606 do vigente CNGCJ, a serventia não possui o Livro C - para inscrição, por extração (art. 132, III, da Lei n. 6.015, de 31-12-1973).
3054	A serventia possui o Livro D - indicador pessoal do registro de títulos e documentos?	Sim	Possui exclusivamente em meio eletrônico (art. 467, § 2º, IV, do vigente CNGCJ).
3075	A serventia possui funcionário ou pessoa autorizada para o serviço	Sim	As notificações e as demais diligências são feitas pela própria Registradora Interina ou pelo Oficial Substituto.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

das notificações e demais diligências?		
--	--	--

6 - Itens verificados

1105, 50144, 50145, 50146, 50147, 50148, 50149, 50150, 50151, 50152, 50153, 50154, 50155, 50156, 50157, 50158, 50159, 50160, 50161, 80000, 50162, 50163, 50164, 50165, 50167, 50168, 50169, 50170, 50171, 50172, 50173, 50174, 50175, 50176, 50177, 50178, 50180, 50181, 50182, 50183, 50184, 50185, 50186, 50187, 50188, 50189, 50190, 50191, 50192, 50193, 50194, 50195, 50196, 50197, 50198, 50199, 50200, 50201, 50202, 50203, 50204, 50205, 50206, 50207, 50208, 50209, 50210, 50211, 50212, 50213, 80001, 80002, 80003, 80007, 80008, 80009, 80010, 80019, 50000, 50001, 50002, 50003, 50004, 50006, 50007, 50008, 50009, 50010, 50011, 50012, 50013, 50014, 50015, 50016, 50017, 50018, 50019, 50020, 50021, 50022, 50023, 50024, 50025, 50026, 50027, 50028, 50029, 50030, 50031, 50032, 50033, 50034, 50035, 50036, 50037, 50038, 50039, 50040, 50041, 50042, 50043, 50044, 50045, 50046, 50047, 50048, 50049, 80004, 80005, 50050, 50051, 50052, 50053, 50054, 50055, 50056, 50057, 50058, 50059, 50060, 50061, 50062, 50063, 50064, 50065, 50066, 50067, 50068, 50070, 50071, 50072, 50073, 50074, 50075, 50076, 50077, 50078, 50079, 50080, 50081, 50082, 50083, 50084, 50086, 50087, 50088, 50089, 50090, 50091, 50092, 50093, 50094, 50095, 50096, 50097, 50098, 50099, 50100, 50101, 50102, 50103, 50104, 50105, 50106, 80120, 50107, 50108, 50109, 50110, 50111, 50112, 50113, 50114, 50115, 50116, 50117, 50118, 50119, 50120, 50121, 50122, 50123, 50124, 50125, 50126, 50127, 50128, 50130, 50131, 50132, 50133, 50134, 50135, 50136, 50137, 50138, 50141, 50142, 50143, 51149, 80140, 80061, 80062, 80063, 12060, 12066, 12027, 12030, 12039, 12042, 12045, 12054, 12057, 12000, 12009, 12012, 12015, 12018, 12021, 12024, 2138, 50267, 2141, 50268, 50269, 2135, 50265, 50266, 2132, 50262, 50263, 50264, 2081, 2102, 2108, 2114, 2117, 2120, 2123, 2129, 2144, 2147, 2150, 12069, 12072, 12075, 12078, 12084, 12087, 12090, 12093, 50236, 50237, 50238, 50239, 50240, 50241, 2126, 50243, 50244, 50245, 50246, 50247, 50248, 50249, 50250, 50251, 50252, 50253, 50254, 50255, 50256, 50257, 50258, 50259, 50260, 50261, 1207, 1255, 1258, 1264, 1276, 1279, 21018, 31003, 31006, 31015, 31021, 31027, 31030, 31033, 31036, 31039, 1186, 1189, 1192, 1195, 1198, 1201, 1204, 1303, 1561, 1564, 1567, 1570, 50279, 50280, 50281, 50282, 50283, 80006, 1000, 1018, 11003, 11006, 11015, 11021, 11027, 11030, 11033, 11036, 11039, 11042, 11045, 11048, 11051, 11057, 11060, 11063, 11066, 11069, 11072, 1111, 1153, 1156, 1159, 1162, 1168, 1171, 1174, 1177, 1180, 1183, 11018, 21003, 21006, 21015, 21021, 21027, 21030, 21033, 21036, 21039, 1414, 11348, 11351, 11354, 11357, 11363, 11366, 11369, 11372, 11375, 11378, 41018, 51003, 51006, 51015, 51021, 51027, 51030, 51033, 51036, 51039, 1306, 1348, 1351, 1354, 1357, 1363, 1366, 1369, 1372, 1375, 1378, 11249, 31018, 41003, 41006, 41015, 41021, 41027, 41030, 41033, 41036, 41039, 1501, 1546, 1552, 1555, 21354, 51018, 61003, 61006, 61015, 61021, 61027, 61030, 61033, 61036, 61039, 1573, 1621, 1624, 1630, 1645, 1648, 1651, 61018, 71003, 71006, 71015, 71021, 71027, 71030, 71033, 71036, 71039, 1090, 1108, 11078, 11081, 11084, 11087, 11093, 11096, 11099, 11102, 11105, 31075, 41075, 50270, 50271, 50272, 50273, 50274, 50275, 50276, 50277, 50278, 51075, 61075, 1381, 1384, 1387, 1390, 1393, 1396, 1399, 1402, 1405, 1408, 1411, 50284, 50285, 50286, 50287, 50288, 50289, 50290, 50291, 50292, 50293, 50294, 50295, 80053, 80054, 80055, 80056, 80057, 80058, 80059, 80060, 3000, 13009, 13012, 13018, 23015, 23021, 50685, 50686, 50687, 50688, 13024, 13027, 13036, 3042, 3051, 13039, 3054, 3057, 3063, 3066, 3069, 3072, 3075, 3078, 3081, 3084, 3087

7 - Recomendação de retorno ou atividade específica

Convém salientar que durante os trabalhos de correção compareceu o Sr. Ricardo Stocloska, Chefe de Secretaria do Foro da comarca de Balneário Piçarras.

8 - Ato ordinário da equipe correicional

A responsável pelo acervo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para manifestar-se sobre as constatações descritas no item 4 do presente relatório, apresentando justificativa seguindo a ordem cronológica das constatações.

Neste mesmo documento, a delegatária deverá comprovar documentalmente a correção de eventual equívoco, mencionando no documento comprobatório o número da constatação.

A manifestação deverá ser por escrito e remetida, via Sistema Hermes - Malote Digital, para a Divisão Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça.

9 - Do encerramento



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Nada mais havendo a consignar, foi este relatório lavrado em uma via, enviada via Sistema Hermes - Malote Digital para a responsável abaixo identificada.

10 - Do recebimento

Declaro que recebi cópia do relatório para ciência e cumprimento do item 8.
Balneário Piçarras, 21 de outubro de 2014.

MARIA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA
Balneário Piçarras - REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

11 - Listagem de anexos

Anexo:50162.....	Anexo Ref. # 1	(condução Piçarras (1).pdf)
Anexo:50165.....	Anexo Ref. # 2	(condução Piçarras (1).pdf)
Anexo:80004.....	Anexo Ref. # 3	(80004.pdf)
Anexo:50104.....	Anexo Ref. # 4	(50104.pdf)
Anexo:11069.....	Anexo Ref. # 5	(Nascimento Piçarras (1).pdf)
Anexo:1174.....	Anexo Ref. # 6	(Casamento Piçarras (1).pdf)
Anexo:1180.....	Anexo Ref. # 7	(Casamento Piçarras (1).pdf)
Anexo:1408.....	Anexo Ref. # 8	(Óbito Piçarras (1).pdf)

Corregedoria-Geral da Justiça

página inicial | apresentação | estrutura organizacional | fale conosco | provimentos e circulares
atualização monetária | jurado voluntário | selos | adoção | execução penal | consulta restrita | links

Tabela de Quilometragem para cálculo de Diligência

Comarca

Localidade	Pavimentado	Não Pavimentado	Total
BELA VISTA	7.5	3.5	22.34
CENTRO	3.0	0.0	5.71
ITACOLOMI / PALMEIRAS	4.5	2.0	13.40
LAGOA DE BAIXO	4.0	3.5	16.41
LAGOA DE CIMA	4.0	20.0	58.88
MEDEIRINHOS	4.0	10.5	34.43
MORRETES	4.0	7.5	26.71
MORRO ALTO	4.0	15.0	46.01
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3.0	6.5	22.44
NOSSA SENHORA DA PAZ	5.0	2.0	14.25
NOVA DESCOBERTA	4.0	23.0	66.61
PENHA / ARMAÇÃO	18.0	0.0	31.12
PENHA / CENTRO	5.7	0.0	10.28
PENHA / GRAVATÁ	21.0	2.0	41.35
PENHA / MARISCAL	7.2	2.5	19.26
PENHA / MORRO DO BUGRE	10.0	9.5	42.02
PENHA / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	7.2	3.0	20.55
PENHA / PARQUE BETO CARRERO	15.0	0.0	26.04
PENHA / POÁ	19.5	5.0	46.53
PENHA / PRAIA ALEGRE	3.7	1.0	9.47
PENHA / PRAIA DE SÃO MIGUEL	18.0	3.0	38.84
PENHA / PRAIA GRANDE	19.5	5.0	46.53
PENHA / PRAIA VERMELHA	16.0	3.5	36.74
PENHA / QUATI	7.0	8.0	33.08
PENHA / QUILOMBO	8.2	1.0	17.09
PENHA / SANTA LÍDIA	10.0	6.5	34.30
PENHA / SÃO CRISTÓVÃO	15.5	7.5	46.19
PENHA / SÃO NICOLAU	15.5	3.0	34.61
PENHA / SÃO ROQUE	19.5	6.0	49.10
RIO NOVO	4.0	23.0	66.61
SANTO ANTÔNIO	3.0	2.0	10.86
SÃO BRÁS	4.0	15.0	46.01
SC 414 / VARIANTE	7.0	2.0	17.63

CONSULTAS

- Processos
- 1º Grau
- Comarca
- Pesquisar por
- Núm. do Processo
- Número ou nome

SERVIÇOS

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições Judiciais
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas
- Fenômenos nas Comarcas
- Juizes em Atividade

PESQUISAS

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária - Tabela
- Atualização Monetária - Cálculo
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

Consulta de e-mails



DOCUMENTOS

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/08/2001)
- Manual das Cartas Rogatórias

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICADO QUE ME FOI APRESENTADO PARA REGISTRO O DOCUMENTO PROTOCOLO SOB O Nº 017347 EM QUE OS TERMOS E CARACTERÍSTICAS SÃO AS SEGUINTE

Apresentante: Conselho de Títulos e Documentos e Fóruns Jurídicos - Florianópolis
Número do Rec. Extrajudicial: 16798**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: **LETÍCIA KUCHOCKOWOLEC BACCIN**, brasileira, casada, advogada, portadora de CPF 58155350010, residente e domiciliada à rua PIXINGUINHA, 140, Saco Grande, Florianópolis/SC.

NOTIFICADOS: **VERÔNICA KORMANN**, brasileira, separada, empresaria, portadora de CPF 966.682.709-30, **ALVINO CAVACO**, brasileiro, separado judicialmente, portador de CPF 246.530.209-49, **AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA ANTÔNIO BRÍGIDO DE SOUZA, 85, PENHA/SC.**

A Notificante, em data de 10 de novembro de 2013, adquiriu das NOTIFICADAS, VERÔNICA KORMANN E ALVINO CAVACO, 10% (dez por cento) das quotas da empresa VERÔNICA KORMANN - VIRTUAL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 01.391.957/0001/79, cuja representante legal é VERÔNICA KORMANN, e cujo sócio de fato e oculto é o Sr. Alvíno Cavaco, com sede inicialmente em Piçarras - SC, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A NOTIFICANTE não teve seu capital subscrito e integralizado na empresa, bem como não houve alteração do contrato social, restando tão somente um depósito feito na conta corrente de VERONICA KORMANN.

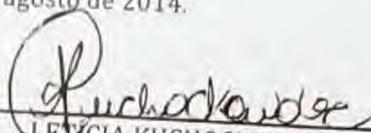
Em abril de 2014 a NOTIFICANTE COMUNICOU O SR. ALVINO, desenvolvedor de todos os produtos da empresa e sócio oculto da NOTIFICADA, que não mais queria fazer parte da sociedade e solicitou ao mesmo que propusesse um acordo de pagamento do valor recebido, acrescido de juros e correção monetária. Houve a formalização de um e-mail, encaminhado pelo Sr. Alvíno Cavaco, mas o acordo nunca foi cumprido e, mesmo diante de reiteradas solicitações por telefone e pessoais, para o cumprimento do mesmo e assinatura do acordo pela Sra. VERONICA KORMANN, ambos nunca aconteceram.

Desta forma, a NOTIFICANTE vem através da presente notificar os NOTIFICADOS para que em 05 (cinco) dias úteis formalizem uma proposta de recompra das quotas da empresa VIRTUAL INFORMÁTICA, exercendo o seu direito de preferência.

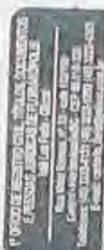
Notifica, ainda, que toda e qualquer parceria firmada entre VERO FACE - Virtual Informática, vinculando os produtos de titularidade da empresa e /ou de seus sócios, titulares e/ou ocultos, aqui consignados o software de reconhecimento biométrico de multidões, o módulo WARN (módulo de gerenciamento de câmeras, o produto PERSONAL VALIDATION (cara crachá) e o identificador biométrico com geolocalização desenvolvido para taxis, cujos registros encontra-se tramitando no INMETRO e órgão de marcas e patentes, ou ainda, contrato de venda de quotas, com qualquer parceiro e/ou interessado investidor, aqui denomina-se especificamente mas não extinguindo qualquer outra, a empresa SAMSUNG e FLORIPASEG, sem exclusão de outras empresas, será embargada judicialmente, eis que em nenhum momento a NOTIFICANTE foi informada dos detalhes da negociação, mas está sabendo por terceiros que está acontecendo.

A presente notificação, bem como o contrato de compra de quotas, após o prazo dos 05 (cinco) dias úteis sem que a NOTIFICANTE TENHA FEITO UMA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA será protocolado na JUCESC, liberando a notificante para a venda das quotas a terceiros.

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.



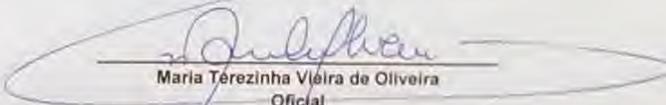
LETICIA KUCHOCKOWOLEC BACCIN



Natureza do Título: Carta de Notificação
Apresentante: Leticia Kuchockowolec Baccin
Protocolo nº: 354274, Livro 99, Folha 21
Registro nº: 339319, Livro B - 917,
Folha: 24
Dou 16, Florianópolis, 03/09/2014.

Luciene Rosa Duarte - Escrevente
MPL Nº 1439 DOU Nº Com. 09
Registro Nº 02.08 FOL Nº 038 Livro Nº 148 Tabelas 14821
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - DPG16878-248W
DPG16878-MBNL
Confira os dados do ato em: uc.jus.br/aisa

ERA O QUE CONTINHA DO ORIGINAL. O QUAL REPRODUZI POR MEIO MECÂNICO DE AUTENTICAÇÃO
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 16/10/2014. DOU FE E ASSINO



Maria Terezinha Vieira de Oliveira
Oficial

EMOLUMENTOS R\$: Registro: 52,00, Diligência: 26,00, Notificação: 74,25, AR: 8,00, Selo: 7,25(DQW67649-WKPS, DQW67650-5UG0, DQW67651-RMIC) =
Total: 167,50

Corregedoria-Geral da Justiça

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [faça conosco](#) | [provimentos e circulares](#)
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)

Tabela de Quilometragem para cálculo de Diligência

Comarca

Localidade	Pavimentado	Não Pavimentado	Total
BELA VISTA	7.5	3.5	22.34
CENTRO	3.0	0.0	5.71
ITACOLOMI / PALMEIRAS	4.5	2.0	13.40
LAGOA DE BAIXO	4.0	3.5	16.41
LAGOA DE CIMA	4.0	20.0	58.88
MEDEIRINHOS	4.0	10.5	34.43
MORRETES	4.0	7.5	26.71
MORRO ALTO	4.0	15.0	46.01
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	3.0	6.5	22.44
NOSSA SENHORA DA PAZ	5.0	2.0	14.25
NOVA DESCOBERTA	4.0	23.0	66.61
PENHA / ARMAÇÃO	18.0	0.0	31.12
PENHA / CENTRO	5.7	0.0	10.28
PENHA / GRAVATÁ	21.0	2.0	41.35
PENHA / MARISCAL	7.2	2.5	19.26
PENHA / MORRO DO BUGRE	10.0	9.5	42.02
PENHA / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	7.2	3.0	20.55
PENHA / PARQUE BETO CARRERO	15.0	0.0	26.04
PENHA / POÁ	19.5	5.0	46.53
PENHA / PRAIA ALEGRE	3.7	1.0	9.47
PENHA / PRAIA DE SÃO MIGUEL	18.0	3.0	38.84
PENHA / PRAIA GRANDE	19.5	5.0	46.53
PENHA / PRAIA VERMELHA	16.0	3.5	36.74
PENHA / QUATI	7.0	8.0	33.08
PENHA / QUILOMBO	8.2	1.0	17.09
PENHA / SANTA LÍDIA	10.0	6.5	34.30
PENHA / SÃO CRISTÓVÃO	15.5	7.5	46.19
PENHA / SÃO NICOLAU	15.5	3.0	34.61
PENHA / SÃO ROQUE	19.5	6.0	49.10
RIO NOVO	4.0	23.0	66.61
SANTO ANTÔNIO	3.0	2.0	10.86
SÃO BRÁS	4.0	15.0	46.01
SC 414 / VARIANTE	7.0	2.0	17.63

CONSULTAS

- Processos
- 1º Grau
- Comarca
- Pesquisar por
- Núm. do Processo
- Número ou nome

SERVIÇOS

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições Judiciárias
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas
- Feados nas Comarcas
- Juizes em Atividade

PESQUISAS

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária - Tabela
- Atualização Monetária - Cálculo
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

Consulta de e-mails



DOCUMENTOS

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/08/2001)
- Manual das Cartas Rogatórias

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICADO QUE ME FOI APRESENTADO PARA REGISTRO O DOCUMENTO PROTOCOLO SOB O Nº 017347 EM QUE OS TERMOS E CARACTERÍSTICAS SÃO AS SEGUINTE

Apresentante: Conselho de Títulos e Documentos e Fóruns Jurídicos - Florianópolis
Número do Rec. Extrajudicial: 16798**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: LETÍCIA KUCHOCKOWOLEC BACCIN, brasileira, casada, advogada, portadora de CPF 58155350010, residente e domiciliada à rua PIXINGUINHA, 140, Saco Grande, Florianópolis/SC.

NOTIFICADOS: VERÔNICA KORMANN, brasileira, separada, empresaria, portadora de CPF 966.682.709-30, ALVINO CAVACO, brasileiro, separado judicialmente, portador de CPF 246.530.209-49, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS À RUA ANTÔNIO BRÍGIDO DE SOUZA, 85, PENHA/SC.

A Notificante, em data de 10 de novembro de 2013, adquiriu das NOTIFICADAS, VERÔNICA KORMANN E ALVINO CAVACO, 10% (dez por cento) das quotas da empresa VERÔNICA KORMANN - VIRTUAL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 01.391.957/0001/79, cuja representante legal é VERÔNICA KORMANN, e cujo sócio de fato e oculto é o Sr. Alvíno Cavaco, com sede inicialmente em Piçarras - SC, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A NOTIFICANTE não teve seu capital subscrito e integralizado na empresa, bem como não houve alteração do contrato social, restando tão somente um depósito feito na conta corrente de VERONICA KORMANN.

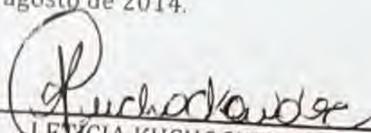
Em abril de 2014 a NOTIFICANTE COMUNICOU O SR. ALVINO, desenvolvedor de todos os produtos da empresa e sócio oculto da NOTIFICADA, que não mais queria fazer parte da sociedade e solicitou ao mesmo que propusesse um acordo de pagamento do valor recebido, acrescido de juros e correção monetária. Houve a formalização de um e-mail, encaminhado pelo Sr. Alvíno Cavaco, mas o acordo nunca foi cumprido e, mesmo diante de reiteradas solicitações por telefone e pessoais, para o cumprimento do mesmo e assinatura do acordo pela Sra. VERONICA KORMANN, ambos nunca aconteceram.

Desta forma, a NOTIFICANTE vem através da presente notificar os NOTIFICADOS para que em 05 (cinco) dias úteis formalizem uma proposta de recompra das quotas da empresa VIRTUAL INFORMÁTICA, exercendo o seu direito de preferência.

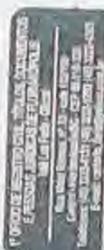
Notifica, ainda, que toda e qualquer parceria firmada entre VERO FACE - Virtual Informática, vinculando os produtos de titularidade da empresa e /ou de seus sócios, titulares e/ou ocultos, aqui consignados o software de reconhecimento biométrico de multidões, o módulo WARN (módulo de gerenciamento de câmeras, o produto PERSONAL VALIDATION (cara crachá) e o identificador biométrico com geolocalização desenvolvido para taxis, cujos registros encontra-se tramitando no INMETRO e órgão de marcas e patentes, ou ainda, contrato de venda de quotas, com qualquer parceiro e/ou interessado investidor, aqui denomina-se especificamente mas não extinguindo qualquer outra, a empresa SAMSUNG e FLORIPASEG, sem exclusão de outras empresas, será embargada judicialmente, eis que em nenhum momento a NOTIFICANTE foi informada dos detalhes da negociação, mas está sabendo por terceiros que está acontecendo.

A presente notificação, bem como o contrato de compra de quotas, após o prazo dos 05 (cinco) dias úteis sem que a NOTIFICANTE TENHA FEITO UMA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA será protocolado na JUCESC, liberando a notificante para a venda das quotas a terceiros.

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.



LETICIA KUCHOCKOWOLEC BACCIN

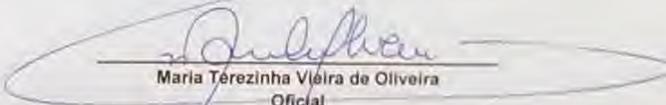


Natureza do Título: Carta de Notificação
Apresentante: Leticia Kuchockowolec Baccin
Protocolo nº: 354274, Livro 99, Folha 21
Registro nº: 339319, Livro B - 917,
Folha: 24
Dou 16, Florianópolis, 03/09/2014.

Luciene Rosa Duarte - Escrevente
MPL Nº 1439 DOU Nº Com. 09
Registro Nº 02.08 FOL Nº 038 Livro Nº 148 Tabelas 19421
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - DPG16878-248W
DPG16878-MBNL
Confira os dados do ato em: uc.jus.br/aisla



ERA O QUE CONTINHA DO ORIGINAL. O QUAL REPRODUZI POR MEIO MECÂNICO DE AUTENTICAÇÃO
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 16/10/2014 DOU FE E ASSINO



Maria Terezinha Vieira de Oliveira
Oficial

EMOLUMENTOS R\$: Registro: 52,00, Diligência: 26,00, Notificação: 74,25, AR: 8,00, Selo: 7,25(DQW67649-WKPS, DQW67650-5UG0, DQW67651-RMIC) =
Total: 167,50







OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Município e Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC

LIVRO 003
FOLHA 025

Relatório diário de movimentação no caixa

Movimento de Caixa do dia 29/09/2014.

Recibo N°	Histórico	Entrada	Saída
-	Saída. Descrição: Material de Expediente; Número do Documento: Pastas de arquivos; Emitente: PRA & FILHO LTDA;		-180,00
10229	Recibo; Código do Ato: 13831; Descrição: Cert. Seg. Via de Nascimento; Registro 4356, Livro 6 Folha 248; 1 Certidão segunda via de nascimento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73670-HU5E);	17,45	
10230	Recibo; Código do Ato: 10159; Descrição: Cert. Seg. Via de Casamento; Registro 747, Livro 4 Folha 102; 1 Averbação: R\$26,00 (Base legal: TB-V-7,I) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73671-YMIW);	27,45	
10231	Recibo; Código do Ato: 13832; Descrição: Cert. Seg. Via de Casamento; Registro 1085, Livro 4 Folha 271; 1 Certidão segunda via de casamento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73672-QMH7);	17,45	
10232	Recibo; Código do Ato: 9463; Descrição: Cert. Seg. Via de Casamento; Registro 1571, Livro 6 Folha 276; 1 Certidão segunda via de casamento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73673-2304);	17,45	
10233	Recibo; Código do Ato: 6999; Descrição: Cert. Seg. Via de Casamento; Registro 1504, Livro 6 Folha 209; 1 Certidão segunda via de casamento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73674-63QD);	17,45	
10234	Recibo; Código do Ato: 13833; Descrição: Materialização de certidão; 1 Certidão segunda via: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73675-W4WM);	17,45	
10235	Recibo; Código do Ato: 13830; Descrição: Cert. Seg. Via de Nascimento; Registro 537, Livro 1 Folha 135; 1 Certidão segunda via de nascimento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73676-GFBM);	17,45	
10236	Recibo; Código do Ato: 6482; Descrição: Cert. Seg. Via de Nascimento; Registro 3095, Livro 5 Folha 232; 1 Certidão segunda via de nascimento: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73677-8J0T);	17,45	
10237	Recibo; Código do Ato: 13834; Descrição: Notificação Extrajudicial; Protocolo 17334, Registro 16785, Livro 28 Folha 7; 1 Diligência dentro do perímetro urbano: R\$26,00 (Base legal: TB-VII- 5,I) , 1 Notificação Extrajudicial: R\$74,25 (Base legal: TB-III-3) , 1 Porte postal(A.R.): R\$8,00 , 1 Registro em Títulos e Documentos sem valor declarado: R\$52,00 (Base legal: TB-III-1,II) , 3 Selo de Fiscalização pago: R\$4,35 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 2 selos pagos: (DQF73678-LDYS), (DQF73679-ZJ1D);	164,60	
10238	Recibo; Código do Ato: 13835; Descrição: Registro de Títulos e Documentos; Protocolo 17335, Registro 16786, Livro 28 Folha 8; 1 Registro em Títulos e Documentos sem valor declarado: R\$52,00 (Base legal: TB-III-1,II) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73680-QE38);	53,45	
10239	Recibo; Código do Ato: 11382; Descrição: Cert. Seg. Via de Óbito; Registro 1301, Livro 3 Folha 208; 1 Certidão segunda via de óbito: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73682-P5YQ);	17,45	
10240	Recibo; Código do Ato: 13836; Descrição: Materialização de certidão; 1 Certidão segunda via: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73683-YHDX);	17,45	
10241	Recibo; Código do Ato: 13837; Descrição: Materialização de certidão; 1 Certidão segunda via: R\$16,00 (Base legal: TB-V-2) , 1 Selo de Fiscalização pago: R\$1,45 (Base legal: LC-175/98); Selo(s): 1 selo pago: (DQF73684-AH17);	17,45	
Totais		R\$ 420,00	R\$ -180,00
Saldo			R\$ 240,00
Saldo anterior			R\$ 7.869,36
Saldo do dia			R\$ 240,00
Saldo a transportar para o próximo dia			R\$ 8.109,36

Em 25/10/2013 (vinte e cinco de outubro de dois mil e treze), neste Município e Comarca de **Balneário Piçarras**, Estado de **Santa Catarina**, República Federativa do Brasil, neste Ofício, sob titularidade de **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, compareceram o pai **Ervino Bronoski da Silva**, de nacionalidade brasileira, Aposentado, natural do Distrito de São Mateus do Sul, São Mateus do Sul-PR, nascido em 20/07/1978 (vinte de julho de mil novecentos e setenta e oito), residente e domiciliado à(em) Rua dos Pescados, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 071.692.349-12, documento de identidade 8.913.761-6/SSP-PR e a mãe **Maria Ines Brunoski Lacerda**, de nacionalidade brasileira, cuidadora de idosos, natural do Distrito de São Mateus do Sul, São Mateus do Sul-PR, nascida em 26/11/1973 (vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e três), residente e domiciliada à(em) Rua dos Pescados, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 074.526.909-58, documento de identidade 10.850.783-7/SSP-PR, com a DNV nº 30-63312270-1 e declararam que no dia 30/09/2013 (trinta de setembro de dois mil e treze), às 06h32min, em (no) Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, à(em) Av. Marcos Konder, 1111, bairro Centro, Itajaí-SC, nasceu uma criança do sexo **feminino**, que recebeu o nome de «**KAUANE VITÓRIA BRUNOSKI DA SILVA**», sendo a mesma filha de **Ervino Bronoski da Silva**, de nacionalidade brasileira, Aposentado, natural do Distrito de São Mateus do Sul, São Mateus do Sul-PR, nascido em 20/07/1978 (vinte de julho de mil novecentos e setenta e oito), residente e domiciliado à(em) Rua dos Pescados, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 071.692.349-12, documento de identidade 8.913.761-6/SSP-PR e de **Maria Ines Brunoski Lacerda**, de nacionalidade brasileira, cuidadora de idosos, natural do Distrito de São Mateus do Sul, São Mateus do Sul-PR, nascida em 26/11/1973 (vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta e três), residente e domiciliada à(em) Rua dos Pescados, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 074.526.909-58, documento de identidade 10.850.783-7/SSP-PR com 39 (trinta e nove) anos na ocasião do parto. Tendo como avós paternos **Leonidas Ferreira da Silva** e **Amélia Bronoski**, de nacionalidade brasileira, Lavradora, natural do Distrito de São Mateus do Sul, São Mateus do Sul-PR, nascido em 09/12/1944 (nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro), residente e domiciliado à(em) Rua Pescados, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC e avós maternos **Nestor de Jesus Lacerda** e **Anna Brunoski Lacerda**. Lido e achado conforme, os declarantes assinam. Assento lavrado por **Leliane Militão da Silva**, Auxiliar de Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, e eu **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais dou fé e assino. Emolumentos: 1 Registro - Isento, 1 Selo de Fiscalização Isento (DDV11301-1MOE) , Total: Isento.

Maria Ines Brunoski Lacerda
 Maria Ines Brunoski Lacerda
 Declarante - Mãe



Ervino Bronoski da Silva

Elizabeth Cauffman
 F

Assinante a rogo

Robsoni Zupat Gendoni
 F

Testemunha 1

Olivia Brunoski da Silva
 F

Testemunha 2

Maria Terezinha Vieira de Oliveira
 Oficial

***** Matrícula: 108407 01 55 2013 1 00011 099 0006702 31 *****
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às Anotações e/ou Averbações.

Em 21/02/2014 (vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze), neste Município e Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Ofício, sob titularidade de **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, às 17:00 horas perante o(a) Sr(a). **Luiz Ferreira da Silva**, Juiz(a) de Paz em exercício, e as testemunhas: **Dirceu Paz**, de nacionalidade brasileira, casado, nascido em 26/09/1966 (vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e seis), residente e domiciliado à(em) Rua Santa Inês, 901, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 592.185.849-87, documento de identidade 1.698.894/SSP-SC, **Leni Rodrigues de Queiróz**, de nacionalidade brasileira, casada, Empregada doméstica, natural do Distrito de Herval d Oeste, Herval d Oeste-SC, nascida em 08/04/1972 (seis de abril de mil novecentos e setenta e dois), residente e domiciliada à(em) Rua Santa Inês, 901, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 681.916.349-53, documento de identidade 2.412.760/SSP-SC, **Sidnei Pereira Nunes**, de nacionalidade brasileira, casado, Motorista, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascido em 08/09/1976 (oito de setembro de mil novecentos e setenta e seis), residente e domiciliado à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 030.284.119-97, documento de identidade 5.352.614/SSP-SC, **Rosa Elena Nunes**, de nacionalidade brasileira, casada, Serviços gerais, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascida em 27/03/1980 (vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta), residente e domiciliada à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 055.764.249-30, documento de identidade 5.352.930-8/SSP-PR. Receberam-se em casamento, depois de legalmente habilitados conforme edital publicado em 13 de janeiro de 2014: Os contraentes **ARISTIDES PEREIRA NUNES** e **VANDA RIBEIRO**, sendo o contraente de nacionalidade brasileira, solteiro, Serviços gerais, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascido em 19/04/1955 (dezenove de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco), residente e domiciliado à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 622.603.679-68, documento de identidade 4.801.462-1/SSP-SC, mantendo o mesmo nome, filho de **Salvador Matias de Azevedo**, falecido e de **Josefina da Rosa Pereira**, falecida. A contraente de nacionalidade brasileira, solteira, Do Iar, natural do Distrito de Guarapuava, Guarapuava-PR, nascida em 24/08/1952 (vinte e quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois), residente e domiciliada à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 038.948.079-70, documento de identidade 9.151.193-2/SSP-PR, adotando o nome **VANDA RIBEIRO NUNES**, filha de **Ambrosio Ribeiro**, falecido e de **Maria Joana Ribelro**, falecida. O casamento foi realizado sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**. Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 ns. I,III, IV do Código Civil. O Edital de Proclamas, depois de registrado, foi afixado no Ofício de registro Civil do Município e Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no lugar de costume no período de 13 de janeiro de 2014 à 29 de janeiro de 2014, não tendo sido apresentado qualquer impedimento legal. Assim, lavro este termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo(a) Juiz(a) de Paz, contraentes e testemunhas. Assento lavrado por **Lellane Militão da Silva**, Auxiliar de Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, e eu **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais dou fé e assino. Emolumentos: 1 Habilitação para Casamento - R\$ 180,10, 2 Comunicação a outro Ofício - R\$ 15,90, 2 Selo de Fiscalização pago - R\$ 2,90, 2 Porte postal - R\$ 2,00, 1 Despacho do Juiz de Paz - R\$ 39,90, 1 Ministério Público - R\$ 5,20, Total: R\$ 246,00. Selo utilizado na certidão: DJU55091-S59S

[Handwritten Signature]
Luiz Ferreira da Silva
 Juiz de Paz

[Handwritten Signature]
ARISTIDES PEREIRA NUNES
 Contraente



[Handwritten Signature]
 .F.
 Assinante a rogo

[Handwritten Signature]
 .F.
 Testemunha 1

[Handwritten Signature]
 .F.
 Testemunha 2

[Handwritten Signature]
Dirceu Paz
 Testemunha

[Handwritten Signature]
Leni Rodrigues de Queiróz
 Testemunha

[Handwritten Signature]
Sidnei Pereira Nunes
 Testemunha

[Handwritten Signature]
Rosa Elena Nunes
 Testemunha

[Handwritten Signature]
Maria Terezinha Vieira de Oliveira
 Oficial

Em 21/02/2014 (vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze), neste Município e Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Ofício, sob titularidade de **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, às 17:00 horas perante o(a) Sr(a). **Luiz Ferreira da Silva**, Juiz(a) de Paz em exercício, e as testemunhas: **Dirceu Paz**, de nacionalidade brasileira, casado, nascido em 26/09/1966 (vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e seis), residente e domiciliado à(em) Rua Santa Inês, 901, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 592.185.849-87, documento de identidade 1.698.894/SSP-SC, **Leni Rodrigues de Queiróz**, de nacionalidade brasileira, casada, Empregada doméstica, natural do Distrito de Herval d Oeste, Herval d Oeste-SC, nascida em 08/04/1972 (seis de abril de mil novecentos e setenta e dois), residente e domiciliada à(em) Rua Santa Inês, 901, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 681.916.349-53, documento de identidade 2.412.760/SSP-SC, **Sidnei Pereira Nunes**, de nacionalidade brasileira, casado, Motorista, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascido em 08/09/1976 (oito de setembro de mil novecentos e setenta e seis), residente e domiciliado à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 030.284.119-97, documento de identidade 5.352.614/SSP-SC, **Rosa Elena Nunes**, de nacionalidade brasileira, casada, Serviços gerais, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascida em 27/03/1980 (vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta), residente e domiciliada à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Bela Vista, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 055.764.249-30, documento de identidade 5.352.930-8/SSP-PR. Receberam-se em casamento, depois de legalmente habilitados conforme edital publicado em 13 de janeiro de 2014: Os contraentes **ARISTIDES PEREIRA NUNES** e **VANDA RIBEIRO**, sendo o contraente de nacionalidade brasileira, solteiro, Serviços gerais, natural do Distrito de Palmital, Palmital-PR, nascido em 19/04/1955 (dezenove de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco), residente e domiciliado à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 622.603.679-68, documento de identidade 4.801.462-1/SSP-SC, mantendo o mesmo nome, filho de **Salvador Matias de Azevedo**, falecido e de **Josefina da Rosa Pereira**, falecida. A contraente de nacionalidade brasileira, solteira, Do Iar, natural do Distrito de Guarapuava, Guarapuava-PR, nascida em 24/08/1952 (vinte e quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois), residente e domiciliada à(em) Rua São Ludgero, 377, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 038.948.079-70, documento de identidade 9.151.193-2/SSP-PR, adotando o nome **VANDA RIBEIRO NUNES**, filha de **Ambrosio Ribeiro**, falecido e de **Maria Joana Ribelro**, falecida. O casamento foi realizado sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**. Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 ns. I,III, IV do Código Civil. O Edital de Proclamas, depois de registrado, foi afixado no Ofício de registro Civil do Município e Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no lugar de costume no período de 13 de janeiro de 2014 à 29 de janeiro de 2014, não tendo sido apresentado qualquer impedimento legal. Assim, lavro este termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo(a) Juiz(a) de Paz, contraentes e testemunhas. Assento lavrado por **Lellane Militão da Silva**, Auxiliar de Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, e eu **Maria Terezinha Vieira de Oliveira**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais dou fé e assino. Emolumentos: 1 Habilitação para Casamento - R\$ 180,10, 2 Comunicação a outro Ofício - R\$ 15,90, 2 Selo de Fiscalização pago - R\$ 2,90, 2 Porte postal - R\$ 2,00, 1 Despacho do Juiz de Paz - R\$ 39,90, 1 Ministério Público - R\$ 5,20, Total: R\$ 246,00. Selo utilizado na certidão: DJU55091-S59S

[Assinatura]
Luiz Ferreira da Silva
 Juiz de Paz

[Assinatura]
ARISTIDES PEREIRA NUNES
 Contraente



[Assinatura]
 .F.
 Assinante a rogo

[Assinatura]
 .F.
 Testemunha 1

[Assinatura]
 .F.
 Testemunha 2

[Assinatura]
Dirceu Paz
 Testemunha

[Assinatura]
Leni Rodrigues de Queiróz
 Testemunha

[Assinatura]
Sidnei Pereira Nunes
 Testemunha

[Assinatura]
Rosa Elena Nunes
 Testemunha

[Assinatura]
Maria Terezinha Vieira de Oliveira
 Oficial

Em 06/10/2014 (seis de outubro de dois mil e quatorze), neste Município e Comarca de **Balneário Piçarras**, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste(a) OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, situado na Av. Emanuel Pinto, Sala 4, nº 445, Centro, sob titularidade de **María Terezinha Vieira de Oliveira**, compareceu **Ana Paula de Souza**, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, natural do Distrito de Itajaí, Itajaí-SC, nascida em 24/01/1986 (vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis), residente e domiciliada à(em) Rua Maria Lopes Borba, 157, bairro Centro, Navegantes-SC, CPF nº 009.483.889-51, documento de identidade 4.813.296/SESPDC-SC que apresentou a DO nº **18910862-2** onde consta como causa da morte: **Falência múltipla dos órgãos; Câncer de estômago avançado; Tabagismo**, sendo **morte natural**, conforme atestou o(a) médico(a) **Henrique Gonçalves** de CRM nº **17356-2**, apresentando demais documentos pertinentes, declarou que em **04/10/2014 (quatro de outubro de dois mil e quatorze)**, às **14h45min**, em(no) **Residência**, à(em) Rua dos Pinus, 250, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, faleceu «**LUIZ DE SOUZA**» de nacionalidade brasileira, casado, Aposentado, natural do Distrito de Laurentino, Laurentino-SC, nascido em 20/05/1948 (vinte de maio de mil novecentos e quarenta e oito), residente e domiciliado à(em) Rua dos Pinus, 250, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 309.432.309-00, documento de identidade 241.140-7/SPP-SC, título de eleitor 021754390922 benefício nº624023, faleceu com sessenta e seis anos de idade, de sexo **masculino**, de cor **branca**. Era casado com **Eneli Emidio de Souza**, registro de casamento no Ofício de **Navegantes-SC** sob número **1045** às folhas **0073** do livro **B-4** em 15/02/1975. Foi sepultado no **Cemitério de Escalvados**, à(em) Estrada Geral de Escalvados, bairro Escalvados, Navegantes-SC. Era filho de **Cidon Locio de Souza**, falecido e de **Emá Dolzan**, falecida. Era eleitor, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou 3 filhos sendo: Alexandre, 37 anos de idade; Daniela, 34 anos de idade; Ana Paula, 28 anos de idade. **Observação:** Falta de documentação. O referido assento foi lavrado após o sepultamento. Lido e achado conforme, a declarante assina. Assento lavrado por **Leliane Militão da Silva, Auxiliar de Cartório** do Registro Civil das Pessoas Naturais, e eu **María Terezinha Vieira de Oliveira, Oficial** do Registro Civil das Pessoas Naturais dou fé e assino. Emolumentos: 1 Registro - Isento, 1 Selo de Fiscalização Isento (DOA82133-M7TO) , Total: Isento.

Ana Paula de Souza

Ana Paula de Souza
Declarante

María Terezinha Vieira de Oliveira

María Terezinha Vieira de Oliveira
Oficial

***** Matrícula: 108407 01 55 2014 4 00003 238 0001331 47 *****
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às Anotações e/ou Averbacões.



RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 8242014462941

Documento: Comunicação de óbito.pdf

Remetente: Balneário Piçarras - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas (Balneário Piçarras - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Jurídicas)

Destinatário: Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imovels (TJSC)

Lido Por: Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imovels

Data de Envio: 07/10/2014 09:12:22

Data Leitura: 07/10/2014 18:05:10

Assunto: Comunicação de óbito de LUIZ DE SOUZA



Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Terezinha Vieira de Oliveira

COMUNICAÇÃO DE ÓBITO AO REGISTRO DE CASAMENTO

Ilmo(a) Sr(a). Oficial de **Navegantes-SC**, cumprindo o disposto do Art. 106 da Lei Nº 6.015/73 com a redação de Nº 6.216/75, comunico-vos que sob número **1331** às folhas **238** do livro **C-003**, no dia **06/10/2014 (seis de outubro de dois mil e quatorze)**, em meu Ofício, encontra-se o assento de Óbito de: **LUIZ DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, casado, Aposentado, natural do Distrito de Laurentino, Laurentino-SC, nascido em 20/05/1948 (vinte de maio de mil novecentos e quarenta e oito), residente e domiciliado à(em) Rua dos Pinus, 250, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC, CPF nº 309.432.309-00, documento de identidade 241.140-7/SSP-SC, título de eleitor 021754390922, filho de **Cidon Locio de Souza**, falecido e de **Ema Dolzan**, falecida. Falecido em **04/10/2014 (quatro de outubro de dois mil e quatorze)**, às **14:45** horas, em (no) **Residência**, à(em) **Rua dos Pinus, 250, bairro Itacolomi, Balneário Piçarras-SC**. O registro de casamento do falecido com **Eneli Emidio de Souza** foi lavrado em vosso Ofício sob número **1045** às folhas **0073** do livro **B-4** em 15/02/1975.

Balneário Piçarras - SC , 06 de outubro de 2014

Maria Terezinha Vieira de Oliveira
Oficial

Protocolo - **00952**

Digitado por: Lelliane Militão da Silva

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Av.
Emanoel Pinto, 445, Sala 4, Centro Balneário Piçarras - SC - Cep: 88380-000 -
- oficioregistrocivil.picarras@gmail.com - (47) 3345-1190 -

DESTINATÁRIO:

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E DE IMÓVEIS DE
NAVEGANTES - SC
Rua Manoel Moreira Maia, 67
Centro - Navegantes - SC
CEP: 88375-000
A/C Fernanda Schneider